

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0532 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0532 / 2008

DE

15/08/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADILSON AMADEU

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
O "DIA DO BAIRRO DA ÁGUA RASA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DA CIDADE.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 14:49:32

00000022496-00



ARQUIVADO EM 16/03/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 01 do proc.

Nº 532 de 08

R\$. 100.400

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 0532/2008

AS COMISSÕES DE:

Const. Just. e Seg. Participativa
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Bairro da Água Rasa" no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

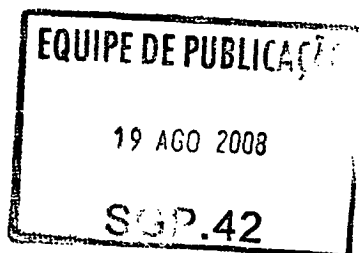
Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o "Dia do Bairro da Água Rasa" a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2008.



ADILSON AMADEU

VEREADOR

17:49 15/08/2008 003102 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Folha nº 02 do proc.Nº 532 de 08

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa incluir no calendário oficial de eventos da cidade o **DIA DO BAIRRO DA ÁGUA RASA**, atendendo assim, uma reivindicação antiga da comunidade onde esperamos contar com apoio dos nobres pares para vê-la aprovada.

Contar a história do bairro da Água Rasa, hoje Distrito de Água Rasa é um desafio, pois os dados são raros, mas com muito empenho os moradores da região conseguiram alguns dados, todos através de documentos.

Em meados de 1829, quando chegou o Padre Antonio Diogo Feijó, que mais tarde se tornaria o Regente Feijó, adquiriu um sítio denominado Capão Grande, que pertencia ao Sr. João Mariano Bueno, que chegará aqui antes de 1829, e o Padre devido às belas planícies e muito verde e vários riachos, passou a chamar o local de Chácara Paraíso, mas a região já era chamada por Água Rasa, pois passava ali um ribeirão que desaguava naqueles pequenos riachos de águas planas, límpidas e rasas daí a origem do nome Água Rasa. A escritura de compra da chácara pelo padre é datada de 02 de novembro de 1829 seria então a data de aniversário do bairro, mas para não conflitar com o dia de finados, a pedido dos moradores a data indicada será 20 de maio, data que a região transformou-se em distrito.

Contam os antigos e também os registros históricos, que antes de 1829 os tropeiros subiam a serra do mar, vindo pela estrada do Sapopemba, hoje av. Sapopemba, e ao chegarem no largo da Água Rasa, paravam para descansar e deixar os seus cavalos beberem água, já que nesse local as águas eram claras e rasas o que facilitava a passagem das tropas. Hoje o Largo da Água Rasa consiste na confluência das avenidas: Sapopemba, Álvaro Ramos, rua do Acre, AV. Salim Faráh Maluf, r. Major Basílio, r. Mogi Mirim e rua Água Rasa.

Sabe-se ainda, que o Largo do Arroz, que é a confluência das ruas: Serra de Jaire, AV. Álvaro Ramos, R. Demetrio Ribeiro e R. Marechal Barbacena, havia um grande galpão e na revolução de 1924 os militares distribuíam dali, alimentos as famílias mais pobres, sob o comando do Capitão João Rosa Da Cruz. E para informação aos moradores, a lei número 11220 de 20 de maio de 1992, que instituiu o bairro de Água Rasa em Distrito de Água Rasa, instituiu a divisão geográfica do município de São Paulo em Distritos, fazem parte do Distrito de Água Rasa os seguintes bairros e vilas: Água Rasa, Alto Da Mooca, Chácara Paraíso, Chácara Mafalda, V. Claudia, V. Regente Feijó, V. Bertioga, V. Lucia, V. Elvira, V. Rio Branco, V. Leme, V. Libanesa, V. Oratório, V. Invernada, V. Diva, V. Paulina, V. Celeste, V. Graciosa, V. Canero, V. Clotilde, STA. Clara, JD. Guanabara, JD. Itália, JD. Silveira, JD. Haddad parte do PQ Sevilha e parte da Quarta Parada.

Algumas referências: Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, Grêmio Desportivo Recreativo 7 de Setembro.

O perímetro do Distrito De Água Rasa é formado pelas vias: R. Itamaracá, AV. Álvaro Ramos, R. Florindo Brás, AV. Salim Farah Maluf, R. Demetrio Ribeiro, R. Barão do Cerro Largo, R. Guandu, AV Vereador Abel Ferreira, R. Miranda Jordão, R. Antonio Gomes, Av. V. Ema, R. Do Oratório e R. Fernandes Falcão.

Portanto, por se tratar de uma data comemorativa mais do que justa é que solicitamos o apoio dos nobres Edis desta Casa de Leis para aprovação unânime da presente proposição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-532/08 20/8/2008 (a) Qd

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22/08/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

25/08/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>26/08/08</u>	AS <u>14h30</u> hs
POR <u>Daniela</u>	
SALDA:	AS: h ASS:

Sr(a). <u>Adriane</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>26/08/2008</u> .

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Análise Prévia

*Pesquisa efetuada
em 28-8-08*

10 10 51
5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 2 a 04 São Paulo, 28/08/08
Eu Sam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 04
Proc. Nº 532 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 28 de agosto de 2008.

Daniela Reiko Yoshida

Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 28/08/2008

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 01-9-08 às 14h
RF _____

SOLANGE MINOZZI DE SAES
R.F. TOBIAS
Secretaria

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Also Jaturpe
Para
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 02/09/08 às 11h
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 6º da L.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/09/08 AS 12:00h
POR Alessandra
SAÍDA: 09/09/08 AS 13h35 ASS: _____

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 05 e folha de informação nº _____
em 09/10/08 a



16 - PAR
16- 01189/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 532/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inclusão do "Dia do Bairro da Água Rasa", a ser comemorado no dia 20 de maio, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Sob o ponto de vista legal, nada obsta a tramitação da presente proposta, eis que elaborada com observância da competência legislativa prevista na Constituição Federal (art. 30, I) e na Lei Orgânica do Município de São Paulo (art. 13, I e 37, caput).

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 532/08.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do bairro da Água Rasa", a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida a alínea ao inciso XC do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do bairro da Água Rasa", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/10/08

VER. CELSO JATENE
RELATOR

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 10 / 10 / 08

COPIA DE ATOS
R.F. 10799
Secretaria

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 10/10/08

RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Claudinho de Souza

Para relação

Sala de Trabalho

Em 15/10/08

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____ documentos _____
papel _____ sob folha _____

nº 06

Em 17/12/08

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do proc
nº 532 de 08
Mônica R. A. Silva

16 - PAR
16- 01532/2008

PARECER Nº _____ **DAS COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 532/2008.**

De iniciativa do n. Vereador Adilson Amadeu, o presente projeto altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Bairro da Água Rasa no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls. 05, apresentando substitutivo a título de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A data comemorativa merece ser instituída. A homenagem justifica-se pela necessidade que tem o bairro de resgatar a sua história e referências, destacando seus pioneiros e líderes. A data escolhida pelos moradores foi 20 de maio, dia em que a região se transformou em distrito.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/12/08

Ver. Myryam Athiê - Presidente

Ver. Claudinho - Relator

Ver. Jooji Hato

Ver. Eliseu Gabriel

Ver. Beto Custódio

Ver. Edivaldo Estima

Ver. Domingos Dissei

À SGP-32, para encaminhamento nos
termos do art. 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 13/03/09

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

72200

Proc. encerrado com 6 fis.

Arquivado em

16/03/09

no.º

Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 07-10 e folha de informação
sob nº 11, 26/03/09

Unicjara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do P.P.

Form nº 07 do Processo
nº 01.532 de 02
União
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00050/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos em listagem anexa, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, sejam desarquivados e voltem ao tramite normal.

CEL SO
JATENE
VEREADOR
seriedade sempre

Seriedade Sempre

Viaduto Jacaré, 100 – 9.º andar – sala 914 – Cep 01319-900 – Fone: 3396-4505 – Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº ...08... do Processo
nº ...01-532... de ...08...
.....Unigjane.....
UBIRACAR DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

REQUERIMENTO

São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

Requeiro, ao Exmo. Sr. Líder da Bancada do PTB – Nobre Vereador **Celso Jatene**, pela seqüência descrita a seguir, projetos que por motivo de termino de legislatura foram arquivados, para as providências de praxe no sentido de dar seu devido prosseguimento.

Projetos de Leis

55/2005
56/2005
61/2005
73/2005
144/2005
178/2005
397/2005
465/2005
467/2005
591/2005
612/2005
613/2005
679/2005
712/2005
745/2005
746/2005
752/2005
780/2005

3/2006
20/2006
21/2006
40/2006
133/2006
178/2006



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº09.... do Processo
nº 01-532 de 08.....
União.....
UBIRAJARA DE F. FRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
R\$. 11.215

223/2006

229/2006

310/2006

311/2006

312/2006

387/2006

388/2006

506/2006

532/2006

637/2006

128/2007

191/2007

230/2007

231/2007

293/2007

389/2007

488/2007

526/2007

546/2007

600/2007

736/2007

781/2007

19/2008

26/2008

32/2008

39/2008

53/2008

56/2008

118/2008

134/2008

152/2008

153/2008

288/2008

307/2008

308/2008

367/2008

377/2008

386/2008



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº	do Processo
nº ..01-532 ..	de ..08 ..
.....	
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO	
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA	
RF. 11.215	

420/2008

421/2008

444/2008

472/2008

473/2008

532/2008

669/2008

PR 36/2005

Atenciosamente,

ADILSON AMADEU

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 01.532 de 2008 26 / 03 / 09 (a)

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 50 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

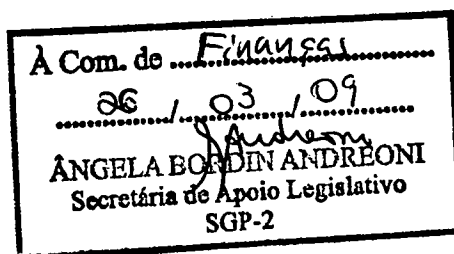
Atenciosamente

SGP.33 em, 26 de março de 2009.

Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral

SGP.33



RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

26.03.09 às 17h00

MÁRIO SERENO MARTA
RF 101.085
Secretário

Assinatura do Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
AUMENTO MIBVOR
Para reolator.
Sale, da Com. de
Em: / /
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 83 do R.I.

Dilgo DONATO
27/3/2009

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 12
Em 02104 109 08

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 00067/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 12 - do proc. ✓
nº 532 de 2008
MPS
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10951

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 532/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inclusão do "Dia do Bairro da Água Rasa" no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, adaptando a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01.04.09

Wadhir Murtari

Aradino Latto

Donato

Roberto Tripoli

Gilson Barreto

Adilson Amadeu

Flaviano Resano

17 - RELCOM
17- 00070/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Processo: 05,062/12

Página: 02 04 2009

Página(s): 75 32

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
interno

Conferido por: Maria Tereza Afonso da Silva

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM SGP-23
EM 02/04/09
15:00

A SGP-23

São Paulo, 02/04/09

ms

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

15/04/2009

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

15/04/2009

pl. KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE..... juntado..... nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 13/02
Em 08/05/09
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

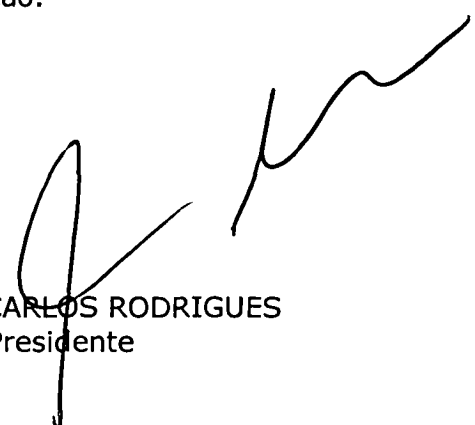
São Paulo, 16 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23-01143/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 532/08, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro da Água Rasa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

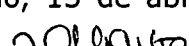
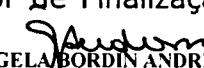

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 532/08). (Ver. Adilson Amadeu - PTB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro da Água Rasa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro da Água Rasa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, 
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo, conferi. São Paulo, 15 de abril de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/clsz





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro da Água Rasa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro da Água Rasa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de abril de 2009.

O Presidente,

JCSS/rcas

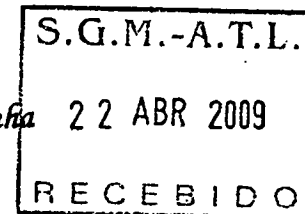


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 16 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1143, de 16/04/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 532/08, de autoria do Vereador Adilson Amadeu (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.453 9.00
SGM/ATL





Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 87/09

Ref.: OF-SGP 23 nº 01143/2009

São Paulo, 28 de abril de 2009

15 - DOCREC
15-01146/2009

Folha nº 14	do Processo nº 01-532/08
Creusa Leonilda Silva Zaccarias	
Técnico Administrativo	

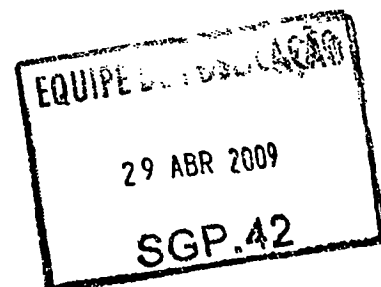
Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 532/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro da Água Rasa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio, tendo-lhe sido reservado o número 14.919.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



À SGP - 23
Em 29/04/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2
EM 30/04/09
AB
AS 16:30

Sr. Orlando,

Juntar ao presente o Of. ATL 87/2009, (Dcrec 15-1146/09).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta
de lei promulgada.

Em, 30/04/2009

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 30/04/2009

Orlando Koci Mendes
p/ ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01386/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.919, de 28 de abril do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro da Água Rasa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 532/08, de autoria do Vereador Adilson Amadeu.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.919 DE 28 DE ABRIL DE 2009. (PROJETO DE LEI Nº 532/08). (Ver. Adilson Amadeu). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro da Água Rasa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro da Água Rasa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 30 de abril de 2009. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de abril de 2009. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei.

Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 30 de abril de 2009.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal

de São Paulo.-

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.919 DE 28 DE ABRIL DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 532/08)
(VEREADOR ADILSON AMADEU)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro da Água Rasa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro da Água Rasa, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

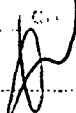
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de abril de 2009.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de abril de 2009.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/okm

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01 / 05 2009
pagina 83
Confirmando:  04



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>21</u> do Processo nº <u>01.532</u> de <u>2008</u>
<i>Crausa Leonilda Silva Zacarias</i> Técnico Administrativo

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1386, de 30/04/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.919, de 28/04/09, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 532/08, de autoria do Vereador Adilson Amadeu.

S.G.M.-A.T.L.
07 MAI 2009
RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 22

do processo nº 01-532 / 2008

28 / 05 / 2009

(a.....)

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

28/05/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 01/06/09
..... Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo 01-532 de 2008 01/06/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 27/03/2009
Arquivado novamente em 01/06/2009
Com 23 fls.
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234